LEI ORDINÁRIA Nº 3.980, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	4704	R$	300.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**300.000,00**
Total					**R$**	**300.000,00**

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R$	300.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**300.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme